



Processo 77.115

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.175

Altera a Lei 7.871/12, que exige, em locais de eventos, orientações sobre segurança e emergências, para determinar afixação externa de cópia do alvará de funcionamento e mapa do interior do estabelecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de abril de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º A Lei nº 7.871, de 22 de junho de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo único. No lado externo do estabelecimento, junto ao principal acesso, afixar-se-ão:

I – cópia do alvará de funcionamento;

II – mapa de seu interior, destacando a localização das saídas de emergência e dos extintores de incêndio.

Art. 2º Aplicar-se-ão ao infrator, sequencialmente:

(...)

II – multa, no valor de 10 Unidades Fiscais do Município-UFMs, com fixação de prazo de 30 (trinta) dias para a adoção das medidas previstas nesta lei;

(...).” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de abril de dois mil e dezessete (04/04/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente